ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I, c/c § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar e analisar as alternativas para atendimento da demanda, demonstrar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da solução escolhida e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

OBJETO DO PRESENTE ESTUDO.

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização volante (som de rua) e locação de equipamentos de sonorização de pequeno e médio porte, com montagem, operação, suporte técnico e desmontagem, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná/PR.

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A contratação de empresa especializada em sonorização volante e locação de equipamentos de som faz-se necessária para garantir a ampla divulgação de informações de interesse público e a adequada realização de eventos municipais. O problema administrativo identificado consiste na ausência de estrutura própria suficiente — equipamentos, veículos, operadores, manutenção e equipe técnica — para atender, de forma contínua, segura e eficiente, às demandas das Secretarias Municipais.

O som volante constitui meio complementar de comunicação direta com a população, especialmente em campanhas educativas, comunicados oficiais, ações de saúde, assistência social, cultura, agricultura, defesa civil, avisos emergenciais e demais informações de interesse coletivo. Tal serviço permite ampliar o alcance das mensagens em bairros, comunidades rurais e localidades com acesso limitado a canais digitais.

A locação de equipamentos de sonorização, por sua vez, é indispensável para reuniões, solenidades, audiências públicas, capacitações, eventos culturais, esportivos, cívicos, educacionais e institucionais, nos quais a qualidade do áudio, a segurança da montagem e a presença de operador técnico são essenciais para o êxito da atividade pública.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

No momento da elaboração deste estudo, a demanda não consta de forma específica em Plano de Contratações Anual plenamente consolidado. A ausência de previsão específica no PCA não impede a contratação, desde que a necessidade seja devidamente justificada, haja

compatibilidade orçamentária e o procedimento observe a fase preparatória da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo, pois visa assegurar comunicação institucional, apoio operacional a eventos públicos e atendimento de demandas transversais das Secretarias Municipais. Recomenda-se que a demanda seja incorporada ao planejamento anual subsequente, como contratação recorrente de apoio à comunicação pública e eventos institucionais.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos objetivos, proporcionais e compatíveis com a natureza dos serviços comuns, evitando exigências restritivas indevidas e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

A comprovação da qualificação técnica limitar-se-á, em regra, à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto, tais como sonorização volante, locação, instalação, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização para eventos de pequeno ou médio porte.

Capacidade técnico-operacional:

- declaração de disponibilidade de equipamentos compatíveis com os itens licitados;
- disponibilidade de profissional(is) qualificado(s) para montagem, operação, suporte e desmontagem;
- veículo adequado e regularizado para o serviço de sonorização volante;
- responsabilidade por combustível, deslocamentos, manutenção, mão de obra, tributos e encargos;
- substituição imediata de veículo, equipamento ou operador que apresente falha durante a execução;
- observância das normas de segurança, trânsito, controle de ruído, legislação municipal e orientações da Administração.

A contratada deverá observar, quando aplicável, as autorizações administrativas necessárias ao uso de som em vias públicas, sem prejuízo da responsabilidade da Administração pela definição dos conteúdos institucionais a serem divulgados. O serviço de som volante não substitui publicações oficiais exigidas em lei, quando estas forem necessárias.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Foram consideradas contratações anteriores do Município, em especial o Pregão nº 07/2021, Processo Administrativo nº 38/2021, as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e o mapa de apuração de preços de 10/06/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de som de pequeno porte para reuniões, solenidades e eventos de menor porte.	EVENTO	24	R$ 1.895,00	R$ 45.480,00
02	Locação de som de médio porte para eventos públicos, formações e apresentações culturais.	EVENTO	24	R$ 2.574,31	R$ 61.783,44
03	Sonorização volante em área urbana e, quando solicitado, em comunidades rurais e demais localidades do Município, por meio de carro de som.	HORA	600	R$ 199,00	R$ 119.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 226.663,44**

ITEM 01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE

Destinado ao atendimento de reuniões, palestras, solenidades, eventos internos, pequenas apresentações, audiências públicas, atividades escolares, campanhas institucionais e demais eventos de menor porte. Sistema mínimo: caixas acústicas duas vias de 300W RMS, com alto-falante de 12'' ou 15'' e driver de titânio, preferencialmente ativas, ou sistema similar/superior; caixas para monitor/retorno; amplificador compatível quando necessário; tripés; mesa de som com no mínimo 08 canais; notebook ou equipamento profissional de reprodução de áudio; microfones sem fio UHF; microfones com fio; pedestais; cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários. Deverá incluir transporte, montagem, instalação, operação técnica quando solicitada, desmontagem e suporte durante o período de utilização.

ITEM 02 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE

Destinado a eventos públicos, palestras, capacitações, reuniões ampliadas, apresentações culturais, campanhas municipais e demais atividades que exijam maior alcance sonoro. Sistema mínimo: de 02 a 04 caixas para som frontal; amplificador compatível, com potência mínima aproximada de 3.000W; mesa/mixer com 12 a 14 canais, equalizador e efeitos; microfones com fio; pedestais; microfones sem fio UHF; microfone auricular/lapela ou similar quando solicitado; notebook/computador; projetor multimídia quando solicitado e tecnicamente compatível com o evento; cabos, conectores e demais acessórios necessários. Deverá incluir operador técnico disponível para auxiliar na condução dos eventos, inclusive reprodução de músicas de fundo, vinhetas ou arquivos de áudio compatíveis com o tipo de evento, quando solicitado.

ITEM 03 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Serviço de publicidade e/ou propaganda volante, por meio de carro de som, para divulgação de atos oficiais, comunicados, campanhas de caráter informativo, educativo, social, institucional e de interesse público nas comunidades, distritos, bairros afastados, localidades rurais e demais regiões do Município de Altamira do Paraná/PR. O serviço deverá compreender veículo adequado e regularizado, equipamento de som instalado, motorista/operador, combustível, elaboração, edição e/ou gravação de anúncio quando solicitado, execução do roteiro definido pela Administração e demais insumos necessários. A gravação dos textos institucionais deverá ser realizada sem custo adicional para a Administração, observadas as orientações de conteúdo fornecidas pelo Município.

Memória de cálculo: item 01: 24 eventos x R$ 1.895,00 = R$ 45.480,00; item 02: 24 eventos x R$ 2.574,31 = R$ 61.783,44; item 03: 600 horas x R$ 199,00 = R$ 119.400,00. Valor total estimado: R$ 226.663,44.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Foram avaliadas as seguintes alternativas: (i) aquisição de equipamentos próprios e contratação/manutenção de equipe técnica; (ii) contratações isoladas a cada evento ou campanha; (iii) contratação por pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

A aquisição de equipamentos próprios não se mostra mais vantajosa no momento, pois demandaria investimento inicial elevado, manutenção permanente, armazenamento, transporte, operadores e substituição de equipamentos. Contratações isoladas também aumentariam custos administrativos e poderiam comprometer a agilidade das demandas. O Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, pois permite disputa ampla, contratação parcelada, atendimento sob demanda e ausência de obrigação de consumo integral.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;

A estimativa de preços foi elaborada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37/2025, com base em mapa de apuração de preços que considerou fontes como histórico, fornecedores, portais de compras, BLL, PNCP, TCE-PR, BNC e referência de Município próximo, com exclusão de valores incompatíveis quando identificados.

A metodologia adotada foi o menor valor por item dentre as fontes válidas, resultando nos valores unitários de R$ 1.895,00 para locação de som de pequeno porte, R$ 2.574,31 para locação de som de médio porte e R$ 199,00 por hora para sonorização volante. A adoção do menor valor é adequada para preservar a economicidade, desde que os preços sejam compatíveis com as especificações mínimas exigidas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada, sob demanda, contemplando sonorização volante e locação de equipamentos de som de pequeno e médio porte, com transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico, manutenção corretiva durante o evento e desmontagem. A execução ocorrerá mediante Ordem de Serviço, com indicação do item, local, data, horário, roteiro, duração e Secretaria demandante.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

O objeto foi parcelado em três itens autônomos — som de pequeno porte, som de médio porte e sonorização volante — permitindo competição por item, ampliação da participação de fornecedores e adequação das propostas à especialidade de cada serviço. O parcelamento adotado é tecnicamente viável e economicamente adequado, pois os itens possuem execução independente, sem prejuízo da padronização e do controle pela Ata de Registro de Preços.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Pretende-se obter maior eficiência na comunicação institucional, melhoria da qualidade técnica dos eventos, redução de custos administrativos com contratações avulsas, pagamento apenas pelos serviços efetivamente demandados e melhor aproveitamento dos servidores, que poderão concentrar-se no planejamento, fiscalização e avaliação dos serviços.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;

- consolidar as demandas das Secretarias participantes;
- formalizar DFD, ETP, TR e pesquisa de preços;
- definir itens, quantitativos, critérios de medição e forma de solicitação;
- submeter o processo à análise jurídica;
- designar gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços;
- orientar os fiscais quanto à emissão de ordens de serviço, controle de execução, limites de ruído, atesto e glosas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Podem existir contratações correlatas para estrutura de palco, iluminação, geradores, tendas, divulgação institucional, segurança, limpeza e organização de eventos. Tais contratações não impedem a presente contratação, mas devem ser planejadas de forma coordenada quando relacionadas ao mesmo evento, evitando sobreposição de escopos e duplicidade de pagamentos.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS;

Os principais impactos ambientais relacionam-se à poluição sonora, emissões atmosféricas dos veículos, consumo de energia elétrica e geração de resíduos de pequeno volume. Como medidas mitigadoras, deverão ser observados limites de emissão sonora, horários autorizados, manutenção adequada de veículos e equipamentos, uso racional de energia, descarte adequado de resíduos e atenção especial a locais próximos a escolas, hospitais, áreas verdes e comunidades sensíveis.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente compatível com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais aplicáveis. A utilização do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços permite atender demandas variáveis, preservar a competitividade, reduzir custos administrativos e assegurar a prestação eficiente dos serviços de comunicação e sonorização.

14 - ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO.

Foram identificados como principais riscos: atraso no atendimento; falha de equipamento durante evento; descumprimento de normas de ruído; baixa qualidade sonora; falha na medição de horas/serviços; e ausência de operador qualificado. As medidas mitigadoras incluem exigência de capacidade técnica, prazos de atendimento, substituição imediata de equipamentos, fiscalização presencial quando possível, emissão de ordem de serviço detalhada, relatório/atesto de execução e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças do Município de Altamira do Paraná – PR, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do presente Estudo Técnico Preliminar referente à contratação indicada, reconhecendo sua adequação ao interesse público e autorizando o prosseguimento da fase preparatória, observadas as providências administrativas e legais cabíveis.

Altamira do Paraná/PR, 19 de junho de 2026.

SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE:72693533953

Assinado de forma digital por SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE:72693533953
Dados: 2026.07.07 10:20:49 -03'00'

SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS